



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**LEI Nº 1790, DE 17 SETEMBRO DE 2015**

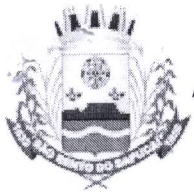
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Suplementar** até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	05	<b>Serviços de Saúde e Saneamento</b>	
Unidade Executora:	05.01	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
Programa:	0004	Programas Destinados ao Desenvolvimento Sustentável, Qualidade de Vida, Recursos Naturais e Saúde.	
Projeto:	1.014	Equipamentos, Móveis e Utensílios Destinados aos Serviços de Qualidade de Vida e Saúde	
Recurso	05-310	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>195.000,00</b>



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>Serviços de Saúde e Saneamento</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
Programa:	0004	Programas Destinados ao Desenvolvimento Sustentável, Qualidade de Vida, Recursos Naturais e Saúde.		
Atividade:	2.030	Manutenção de Ações Relacionadas ao Programa da Saúde da Família		
Recurso	05-310	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	<b>195.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA para o presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 17 de Setembro de 2.015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos